1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **SMU-PRO-2022/00295** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **SMU-PRO-2022/00295** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros
3.1.3.3. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025
PROCESSO: MDE-PRO-2025/00124.02
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico torna pública a decisão referente ao Pedido de Impugnação nº 09 apresentado contra o Edital LP - SMDE Nº 01/2025.
Após análise técnica e jurídica dos fundamentos apresentados, o Leiloeiro e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) decidiram pelo **INDEFERIMENTO** integral da impugnação.
A íntegra da decisão poderá ser obtida no site: https://desenvolvimento.prefeitura.rio/reviver-patrimonio-pro-apac/.

EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025
PROCESSO MDE-PRO-2025/00124
AVISO DE SUSPENSÃO - LOTE 4
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** comunica aos interessados a suspensão do Lote 4, e seus respectivos imóveis, do objeto de leilão público do EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO CP SMDE Nº 03/2025
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS
PROCESSO Nº CCP-PRO-2025/00186
OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse para a elaboração de projetos, levantamentos e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de parceria com o setor privado para a instalação, manutenção e gestão de placas e conjuntos toponímicos

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Comissão Especial de Contratação, nomeada pela RESOLUÇÃO 'P' SMDE nº 18/2025, no uso de suas atribuições, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** para realização de estudos, no âmbito do Chamamento Público CP SMDE nº 03/2025, ao Consórcio Caminho Rio, composto por:

UNIR PROJETOS E INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ Nº 60.622.688/0001-73;
LAURO RABHA ADVOGADOS (CNPJ Nº 19.339.433/0001-02); CITY SIGN SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 00.633.706/0001-90); ANANIAS, GANDOLFO, FREIRE e KALLAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ Nº 54.077.753/0001-24).

Assim, determina-se que a empresa HFG SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 05.424.955/0001-90), embora tenha manifestado interesse, **NÃO FOI AUTORIZADA** a realizar estudos, em razão do não atendimento às exigências do Edital.

Em complemento, todas as respostas aos pedidos de esclarecimento estarão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: https://ccpar.rio/mapa/toponimica/

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90747/2025 - CCPAR
PROCESSO: CCP-PRO-2025/00223
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimento acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portomaravilha.com.br.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025
EXPEDIENTE DE 09/12/2025
À JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA
Processo nº 06/200.824/2022 - Contrato 164/2022.
A Fiscalização das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO BECO DO BRIZOLA E OUTROS, NO LOTEAMENTO ESTRELA DALVA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª G.O - XIX R.A.-AP5.3.**", NOTIFICA a **CONSTRUTORA JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA**, pela não continuidade dos serviços e providências necessárias ao adequado andamento da obra supracitada, mobilizando recursos humanos e materiais, visando o cumprimento do prazo do cronograma físico-financeiro vigente.
Ressaltamos que o não atendimento desta notificação, implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e no RGCAF.
A contratada tem o direito a apresentar defesa prévia num prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-ÁGUAS Nº 90049/2025
CONCORRÊNCIA N.º 090049/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO SOCIOAMBIENTAL, EM APOIO ÀS OBRAS DE SISTEMA DE DRENAGEM E CONTROLE DE ENCHENTES EM REALENGO E ADJACÊNCIAS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.457.264,98 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/02/2026 às **10:30h.**

1- Em atendimento as DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS Nº 90049/2025, informamos que houve alteração no texto do Edital, local para visualização: site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para solicitar mais esclarecimentos os interessados devem enviar e-mail para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
PE-RIOLUZ Nº 90680/2025
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RIOLUZ Nº 90680/2025
Às 14 horas do dia 13 de novembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria RIOLUZ "P" Nº 135 de 13/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente ao Processorio LUZ-PRO-2025/03891, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico -RIOLUZ nº 90680/2025.

Item 1 - 2431.16.0001-51 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSERVADORA LEGALMENTE HABILITADA A PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PLANO INCLINADO DA COMUNIDADE PAVÃO-PAVÃOZINHO.
Quantidade 24 meses
Valor Unitário R$ 39.500,00
Valor Total R$ 948.000,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Mês
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Situação: Adjudicado e Homologado (no sistema COMPRASNET)
Aceito e Habilitado por CPF ***.051.***-*9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para PRIMOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 55.971.579/0001-21.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 4:29:10 Código de Autenticação: 129819dc